



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

24
8

Termo Aditivo nº 19/2014

Primeiro Aditivo ao Contrato 21/2013
(Processo nº 2013/228).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Juares Carlos Hoy**, brasileiro, divorciado, CPF 237.462.970-87, RG 700465978, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Cedro Editora e Empresa de Comunicação Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 02.347.932/0001-30, com endereço na Av. Victor Barreto, 3056, sala 314, Canoas/RS, neste ato representada por **Rosemery Beatriz Gomes Uequet**, RG 1068054186 SSP/RS, CIC 887762200-87, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si o presente contrato, o qual sujeita-se às normas das Leis nº 8.666/1993 (e suas alterações) e às normas da Lei 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a cláusula Segunda do Contrato 21/2013, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“O valor total anual das assinaturas é de R\$ 1.610,00 (hum mil, seiscentos e dez reais) a serem pagos em parcela única.”

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 23.10.2014 e termo final em 24.10.2015, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária que servirá de cobertura para a presente despesa é: Proj/Ativ. 01.031.0001.2005 – Man. Ativ. Legislativas, 3.3.9.0.39.01.00.00.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades. Nota de Empenho 2014/1222.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

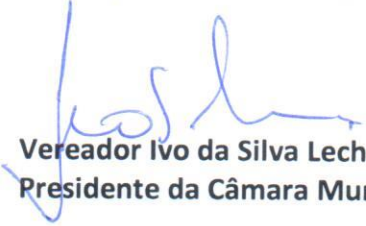
25
8

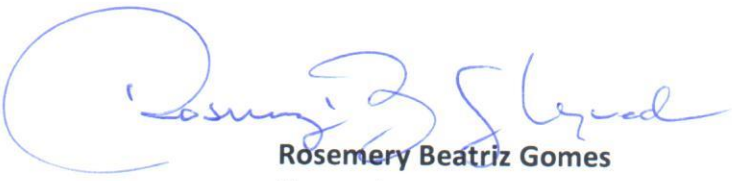
CLAUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 23 de outubro de 2014.


Vereador Ivo da Silva Lech
Presidente da Câmara Municipal



Rosemery Beatriz Gomes
Uequed
Cedro Editora e Empresa de
Comunicação Ltda.